PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 105
PROJETO DE LEI 110/91
AUTORIA Executivo
R.

PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE LONDRINA Ed. 11.951 - 09/11/91

L E I Nº 090 /91

SÚMULA: Denomina de "MICHEL SONI", o Núcleo Habitacional localizado neste Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de "MICHEL SONI", o Núcleo Habitacional localizado no Lote de Terras nº 7-A/13-A-1/REM/1-3/REM, com área de 147.055,31 m², ou 6,07 alqueires da Gleba Barra Nova/Gleba Três Bocas, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de outubro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração